



**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA**

Comissão Permanente de Legislação
e Jurisprudência

Revogada pela Resolução TJRR/TP n. 49, de 31 de outubro de 2014.

~~RESOLUÇÃO TJRR/TP N. 72, DE 6 DE OUTUBRO DE 2011.~~

~~Altera o parágrafo único do art. 2º da
Resolução n. 29, de 04 de maio de 2011.~~

~~O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em sua
composição plenária,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º O parágrafo único, do artigo 2º da Resolução n. 29, de 4 de maio de 2011, passa a
vigorar com a seguinte redação:~~

~~“Art. 2º(...):~~

~~Parágrafo único. Os servidores efetivos da área fim que perceberam a
gratificação de produtividade deverão exercer suas atividades no cartório, salvo
situações de extrema excepcionalidade ou movimento grevista, a critério da
presidência.” (NR)~~

~~Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

Lupercino Nogueira
Presidente

Ricardo Oliveira
Vice-Presidente

Mauro Campello
Membro

Gursen De Miranda
Membro

Elaine Bianchi
Juíza Convocada